



Atualizado a 4 de março de 2020

Diretrizes para o COVID-19

Diretrizes para trabalhadores da saúde e de cuidados sociais regressando de áreas de risco ou que tenham estado em contacto com casos possíveis ou confirmados de COVID-19

1. Introdução

No dia 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada sobre um conjunto de casos de pneumonia, de origem desconhecida, comunicadas na cidade de Wuhan, Província de Hubei, na China. No início de janeiro de 2020, foi anunciado que tinha sido identificado um novo coronavírus, associado a um mercado retalhista de produtos à base de marisco, na cidade de Wuhan.

Os Serviços de Saúde Pública têm estado a trabalhar com colegas em Jersey e no Reino Unido no sentido de divulgarem informação e conselhos sobre a situação relativamente ao desenvolvimento do coronavírus.

Pode ser encontrar informação atualizada relativamente ao COVID-19, em <https://www.gov.gg/coronavirus>.

O vírus foi originalmente denominado por novo coronavírus 2019-nCoV. No dia 11 de fevereiro de 2020, a Comissão Internacional de Taxonomia de Vírus deu um nome a este novo coronavírus: **Severe Acute Respiratory Syndrome (Síndrome Respiratório Agudo)**



Coronavírus 2 (SARS-CoV-2). No mesmo dia, a Organização Mundial de Saúde designou a doença causada pelo SARS-CoV-2 por **COVID-19**.

2. Recomendações

É importante que os trabalhadores da saúde e de cuidados sociais não frequentem instalações de cuidados médicos caso haja algum risco de eles poderem espalhar o COVID-19.

Estamos a definir trabalhadores da saúde e de cuidados sociais (HSCW's) como sendo pessoal que trabalha diretamente num ambiente acessível por utilizadores de serviços, quer seja num ambiente do tipo hospitalar ou comunitário. Isto inclui pessoal clínico e não-clínico. Inclui também pessoal ligado à saúde e aos cuidados sociais (HSC) onde uma falta de mão-de-obra, resultante de um caso sintomático, apresentaria um risco operacional significativo (por exemplo, funcionários laboratoriais).

- Todo o pessoal que tenha viajado deve verificar o estado do país/países que visitaram em www.gov.gg/coronavirus antes de voltarem para o trabalho.

As três principais formas em que os HCW's estão expostos ao risco são: viajar para uma área de risco, exposição durante a prestação de cuidados médicos e exposição doméstica.

Estas diretrizes definem recomendações relativamente ao regresso ao trabalho para HCW nestas categorias de potencial exposição ao COVID-19. Os prestadores de cuidados médicos devem usar os seus sistemas de comunicação para contactarem todo o pessoal na sua organização, declarando que se um HCW viajou para/passou por um país de Grupo A ou Grupo B* e voltou para o Reino Unido nos últimos 14 dias, esse HCW deve:

- Notificar os Serviços de Saúde Pública e o seu diretor imediatamente caso já tenham regressado ao trabalho
- Se ainda não voltaram ao trabalho, devem notificar o seu diretor e responsável de saúde ocupacional antes de voltarem ao trabalho.

*Pode encontrar diretrizes regularmente atualizadas sobre conselhos para viajantes em <https://www.gov.gg/coronavirus>.



3. Exclusão HCW e recomendações de autoisolamento

a. Exclusão de HSCW's e recomendações de autoisolamento (Tabela 1)

Tipo de exposição		HSCW's assintomáticos não expostos nos últimos 14 dias	Exclusão laboral durante 14 dias após a última exposição**	Outras medidas
Viagens	1	Viajar para um país/região de Grupo A	Sim	Autoisolamento em casa durante 14 dias depois de voltar para o Reino Unido
	2	Viajar para um país/região de Grupo B	Não	Informar o diretor imediato e os Serviços de Saúde Pública. Nenhuma restrição, a menos que aconselhado pelos Serviços de Saúde Pública ou o IPACT
	3	Contacto com um caso confirmado em qualquer país	Sim	Autoisolamento em casa durante 14 dias depois de voltar para Guernsey (os Serviços de Saúde Pública aconselharão sobre se a monitorização será ativa ou passiva)
	4	Exposição a instalações de cuidados médicos (por exemplo: trabalhos em cuidados médicos, admissão ou visita a um hospital) em regiões de Grupo B	Sim (desde a última exposição a serviços de cuidados médicos)	Nenhuma outra restrição a menos que aconselhado pelos Serviços de Saúde Pública ou o IPACT
Cuidados de Saúde (Guernsey ou Reino Unido)	5	Contacto com um possível caso sintomático usando EPP (Equipamento Protetor Pessoal) apropriado, sem rompimento	Não	Nenhuma restrição
	6	Contacto com um caso confirmado usando EPP (Equipamento Protetor Pessoal) apropriado, sem rompimento***	Não	Nenhuma restrição, com acompanhamento passivo durante 14 dias após a última exposição
	7	Contacto com um possível caso sintomático sem EPP apropriado	Não	A exclusão e o autoisolamento poderão ser recomendados em certas circunstâncias com base numa avaliação do risco



				por parte dos Serviços de Saúde Pública e o IPACT
	8	Contacto com um caso confirmado sem usar EPP indicado***	Sim	Autoisolamento em casa durante 14 dias após o último contacto (os Serviços de Saúde Pública aconselharão sobre o acompanhamento)
Domicílio ou outras instalações fora do trabalho	9	Contacto com um possível caso	Não	A exclusão e o autoisolamento poderão ser recomendados em certas circunstâncias com base numa avaliação do risco por parte dos Serviços de Saúde Pública e o IPACT
	10	Contacto com um caso confirmado***	Sim	Autoisolamento em casa durante 14 dias após o último contacto (os Serviços de Saúde Pública aconselharão sobre o acompanhamento)

** A exclusão tem a ver com trabalho dentro de instalações de prestação de cuidados médicos; para muitos funcionários podem haver oportunidades para trabalhar em casa que os HSC's poderão querer explorar.

*** Todo e qualquer contacto com casos confirmados em Bailiwick serão avaliados em termos de risco por parte dos Serviços de Saúde Pública ou o IPACT, que aconselharão sobre as exclusões e o acompanhamento de tais HCW's com base em diretrizes separadas de localização de contactos. Os exemplos listados acima são considerados como regra geral antes de tal localização detalhada de contactos poder ser implementada.

b. HSCW's sintomáticos

Qualquer HCW com histórico de exposição pertinente e sintomas compatíveis não deverá apresentar-se em instalações de cuidados médicos. Estes deverão permanecer em casa e contactar imediatamente os Serviços de Saúde Pública por telefone (usando o número 725241) para obterem aconselhamento.

4. Pessoal assintomático com contactos domésticos constituindo possíveis casos

Para um funcionário assintomático com um membro do seu agregado familiar que tenha viajado para um país de Grupo A ou B listado em www.gov.gg/coronavirus e que seja sintomático, tal

funcionário deve ser dispensado de trabalhar até que os resultados do teste desse contacto estejam disponíveis.

5. Autoisolamento

Caso o HSCW tenha que se autoisolar, este deve ser aconselhado a permanecer em casa durante 14 dias após a sua última exposição e evitar o contacto com outras pessoas.

Qualquer funcionário em autoisolamento devido a qualquer um dos motivos listados nas alíneas 1 - 10 (Tabela 1) deve informar os Serviços de Saúde Pública usando o painel de comando do PEH.

O HCW deve receber conselhos sobre os sintomas do COVID-19, assim como diretrizes sobre autoisolamento em www.gov.gg/coronavirus

Se o HCW desenvolver os sintomas, este deve contactar imediatamente os Serviços de Saúde Pública em 725241 para obter aconselhamento. Se a situação for urgente, deve ligar para o 999 e fazer uma referência clara à sua possível exposição ao COVID-19. HSCW's devem informar o seu diretor e responsável de saúde ocupacional sobre a situação.

6. Aconselhamento de Saúde Ocupacional

HSCW's, cuja possível exposição não requer exclusão laboral, devem ser informados do seguinte:

- os sintomas do COVID-19, disponíveis em www.gov.gg/coronavirus
- de que podem continuar a praticar ou trabalhar normalmente, desde que não manifestem nenhum destes sintomas
- se ficarem doentes durante o período de observação de 14 dias (desde a sua última exposição), deverão autoisolar-se e contactar imediatamente o seu médico de família por via telefónica
- de que devem informar o seu diretor e responsável de saúde ocupacional caso manifestem quaisquer sintomas.

O prestador de cuidados médicos pode optar por fornecer um ponto de contacto direto para o HSCW usar na eventualidade de ficar doente.

O departamento de saúde ocupacional ou os diretores sénior poderão ter que ressegurar os restantes colegas de trabalho caso estes tenham entrado em contacto com o HSCW nas instalações laborais.

Se as instalações não dispuserem de um serviço de saúde ocupacional, o diretor deve ser o primeiro ponto de contacto.

7. Voltar para o trabalho

a. HSCW's que foram dispensados do trabalho

Se o HSCW estiver bem de saúde, este pode voltar ao trabalho após o período de exclusão de 14 dias.

Se o HSCW tiver sintomas durante o período de exclusão e testou negativo para o COVID-19, este deve permanecer em exclusão até terminar os 14 dias - passados os quais poderá voltar para o trabalho se os sintomas deixarem de se manifestar.

Se se mantiver sintomático passados os 14 dias, o HSCW deve ser avaliado num regime de caso-a-caso antes de voltar para o trabalho - os Serviços de Saúde Pública ou o IPACT poderão aconselhar sobre isto.

b. HCW's que não foram inicialmente dispensados do trabalho mas que desenvolveram sintomas durante o período de observação de 14 dias

Se o HSCW desenvolveu sintomas e testou negativo para o COVID-19 durante o período de observação de 14 dias, este apenas poderá voltar para o trabalho quando os sintomas deixarem de se manifestar.

A sua saúde deve continuar a ser monitorizada durante o restante período de observação de 14 dias, devendo ser reavaliado se desenvolver novos sintomas.

Se se mantiver sintomático passados os 14 dias, o HSCW deve ser avaliado num regime de caso-a-caso antes de voltar para o trabalho - os Serviços de Saúde Pública ou o IPACT poderão aconselhar sobre isto.



8. Membros do agregado familiar de HSCW's que cuidam de casos de COVID-19 suspeitados ou confirmados

Desde que o EPP apropriado tenha sido usado pelo HSCW, os membros do agregado familiar de HSCW's que se encontram a cuidar de pacientes com COVID-19 suspeitado ou confirmado não precisam de se autoisolar, sendo que as suas atividades não estarão sujeitas a quaisquer restrições. A Equipa de Saúde Pública pode proporcionar aconselhamento sobre casos individuais.